



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

**DECRETO Nº 084 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1989**

ABRE NA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLI  
COS, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE  
NCZ\$ 20.000,00 (VINTE MIL CRUZADOS NO  
VOS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atribui  
ções que lhe confere a Lei nº 4.320 Artigo 7º Inciso I, Artigo 43 e de a  
cordo coma Lei nº 970/88 de 1º de janeiro de 1989.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Serviços Públicos  
o crédito suplementar no valor de NCZ\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzados novos)  
para reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

|                      |                                            |
|----------------------|--------------------------------------------|
| 11                   | Secretaria de Serviços Públicos            |
| 11.01                | Gabinete do Secretário                     |
| 11.01.10.60.328.2.19 | Conservação de parques e jardins           |
| 3.0.0.0              | Despesas correntes                         |
| 3.1.0.0              | Despesas de custeio                        |
| 3.1.2.0              | Material de consumo                        |
|                      | NCZ\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzados novos) |



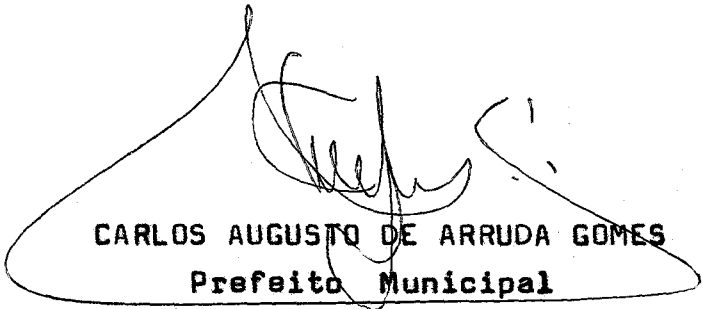
ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÂRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão a conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

99.99.99. Reserva de Contigencia  
NCZ\$ 20.000,00 ( Vinte Mil Cruzados Novos).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando se as disposições em contrário.

Varzea Grande, 17 de fevereiro de 1989.



CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES  
Prefeito Municipal